



## DECRETO Nº 170 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Cantineira conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Cantineira;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Cantineira.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
12 de agosto de 2025

assinado digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F25-BE14-57FD-AA3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 12/08/2025 17:08:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/5F25-BE14-57FD-AA3F>